

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2021.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 167/2021.

À Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
A/C: Gerente Executivo de RH - Juliano Mesquita Loureiro
C/C: Gerente Setorial de Relações Sindicais – Marta Regina Dal Cere Garcia
C/C: Gerente de Relações Sindicais RH/RS - Fabricio Pereira Gomes

Assunto: Obrigatoriedade de preservação das instalações da Plataforma FPSO-P75

Seguem abaixo denúncias referentes às condições de trabalho na FPSO-P75.

1- É cediço que o trabalhador offshore do Campo de Búzios, em especial da Plataforma P-75, vem sofrendo enormes ataques aos seus direitos trabalhistas, condições dignas de trabalho, saúde e meio ambiente;

2- No caso concreto, a liderança da Petrobras, vem de forma imperiosa obrigando os Técnicos em Operação embarcados, a promover a preservação dos equipamentos deteriorados naturalmente pela maresia, exigindo preparação da área deteriorada e posteriormente pintura;

3- Na atividade desempenhada, os Técnicos de Operação ficam expostos aos solventes, tintas e limalhas de ferrugem desprendidas de lixamento manual da superfície, além de ingresso em pontos de difícil acesso, visando concluir a tarefa designada;

4- A situação elencada apresentou contorno mais gravoso, pois, a referida atividade, passou a integrar o GD dos profissionais, sendo mensurado o seu desempenho, pela quantidade e qualidade da realização da atividade, sendo estimulada pela liderança a concorrência entre as equipes;

5- Embora houvesse questionamento da força de trabalho sobre a determinação contumaz da liderança da Petrobras na execução deste tipo de tarefa pelos Técnicos de Operação, o assunto foi inclusive aludido nas reuniões ordinária da CIPLAT;

6- A liderança da Petrobras, em resposta ao inconformismo dos Técnicos de Operação em realizar as tarefas estranhas à sua atividade precípua, que é de operar a planta de processo, socorre-se do Padrão Petrobras PE-3BUZ-00160 (Preservação de Equipamentos e Instalações de Superfície das Unidades marítimas do Ativo de Búzios), sem levar em consideração, que a referida atividade, por mais simples que seja, expõe ao trabalhador a solvente, tintas, poeiras metálicas oriundas de escovação na hora de preparar a superfície para pintura.

7- Em contrapartida, não existe o reflexo desta atividade estranha a operação da planta de petróleo no PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde, não refletindo inclusive nas guias de exame médico para o periódico;

8- Outrossim, convém também reiterar, que existe um hiato, entre os programas de saúde supramencionado com a realidade, pois, não é comum, receber o PPP, que não faz menção aos riscos químicos que os trabalhadores estão expostos e, principalmente o ruído, pois, com a degradação natural dos equipamentos, o ruído e vibração triplicaram destoando da documentação legal da empresa sobre o tema;

Pelos motivos exarados acima, e tendo em vista agravamento das exigências da liderança da Petrobras, em obrigar o Técnico de Operação em fazer “preservação”, entenda-se promover o lixamento/escovação e pintura dos equipamentos e tubulações em toda plataforma, resultando flagrante desvio de função, inclusive consignado no GD (Gerenciamento de Desempenho), expondo o trabalhador a contato com solventes, tintas e abrasivos de ferrugem, necessita-se de uma ação imediata, visando estancar tamanha arbitrariedade. Sendo assim, solicitamos:

- A suspensão de qualquer atividade de preservação utilizando escovação/lixamento, aplicação de solventes e tintas na pintura dos equipamentos e tubulações da Plataforma e, conseqüentemente, a exclusão sumária das metas atinentes à preservação (pintura) no GD dos Técnicos em Operação lotados na FPSO - P75;

- A marcação de uma reunião com as áreas especializadas sobre o PPRA e o PCMSO, para conhecer e propor as adequações necessárias aos programas supra da Petrobrás, visando adequar a realidade fática e, em consonância a legislação sobre a matéria.

Atenciosamente,

Roberto Santos
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ